

O que o TCU tem a ver com o meio ambiente?

Autor(a): Daniel Wei Liang Wang

Publicado em: 30 de março de 2020

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/daniel-wei-liang-wang/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/daniel-wei-liang-wang/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente#ep-70668747

Resumo

Para compreender políticas públicas, é preciso olhar para o controle

Texto integral

Uma noção mais completa de desenvolvimento engloba não apenas o aumento da riqueza e ampliação da capacidade produtiva de um país, mas também a melhoria na qualidade de vida das pessoas nas mais diversas dimensões. Isso significa que o caminho para o desenvolvimento é feito de trade-offs entre objetivos muitas vezes conflitantes. Por exemplo, como lidar com grandes empreendimentos que geram crescimento econômico, emprego e renda mas impactam negativamente ecossistemas e populações? A compensação ambiental é instrumento voltado a equalizar valores antagônicos como esses. Previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, o instituto determina que, em empreendimentos de significativo impacto ambiental (por exemplo, hidrelétricas, linhas de transmissão, rodovias, extração de petróleo), o empreendedor tem o dever de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação — espaços territoriais instituídos e geridos pelo Poder Público para proteção especial do patrimônio biológico e dos recursos naturais lá existentes. +JOTA: Inicialmente, a compensação ambiental era realizada apenas in natura : empreendedores contratavam serviços e adquiriam bens destinados a unidades de conservação de acordo com o termo de compromisso celebrado com o órgão responsável por sua gestão, papel exercido, desde 2007, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). No entanto, a falta de expertise dos empreendedores na área ambiental tornava a aquisição de produtos e serviços muito custosa. Ademais, as medidas tomadas por tais agentes nem sempre atendiam plenamente a necessidades das unidades de conservação. Para resolver esse problema, o ICMBio editou norma introduzindo a possibilidade de compensação ambiental financeira: nesse modelo, os empreendedores podem depositar os recursos correspondentes a um percentual dos custos totais de implantação do empreendimento (normalmente 0.5%) em um fundo a ser aplicado nas unidades de conservação pelo ICMBio. O mecanismo teve boa aceitação pelo mercado, mas encontrou resistência no Tribunal de Contas da União (TCU). Muito significativo foi o Acórdão 1.853/2013-P, em que o TCU concluiu que não havia previsão legal para o empreendedor realizar a compensação ambiental mediante entrega de recursos financeiros à União, e nem para o ICMBio usar esse dinheiro. Foram interpostos recursos contra esse acórdão, e o TCU deu efeito suspensivo à decisão para permitir a compensação ambiental financeira até nova manifestação sua sobre o tema. Porém, a insegurança jurídica levou à paralisação dos processos voltados a cobrá-la. Anos depois, o TCU,

nos Acórdãos 1004/2016-P e 1732/2016-P, confirmou o entendimento de que faltaria base legal para que a compensação ambiental fosse feita mediante entrega de recursos financeiros à União. A questão foi resolvida apenas com a edição da Medida Provisória 809/2017 (convertida na Lei 13.668/2018), que instrumentaliza a compensação ambiental financeira, autorizando-a (art. 1º). Posteriormente, o ICMBio editou norma suplementar (Instrução Normativa 3/2018), que disciplinou a compensação ambiental financeira “por meio de fundo privado”. O caso da compensação ambiental ilustra dois fenômenos que merecem atenção. Primeiro, a importância dos órgãos de controle, como o TCU, na construção e operação de políticas públicas, inclusive em matéria ambiental. Políticas públicas são estruturadas a partir de normas jurídicas e, por isso, estão sujeitas a interpretações dos órgãos de controle, que podem influenciar sua aplicação concreta e, eventualmente, impulsionar Executivo e Legislativo (normalmente os responsáveis pelo desenho inicial da política) a mudar de posição, a promover ajustes, a reagir. O controle, portanto, é dimensão fundamental das políticas públicas. Segundo, o caso ilustra alguns paradoxos na atuação de órgãos de controle. Na tentativa de controlar a legalidade, podem gerar insegurança jurídica. Ao buscar melhorar determinada política pública, podem paralisá-la ou aumentar os custos de transação para realizá-la. Fazendo o que consideram a melhor opção, podem gerar um cenário que todos prefeririam evitar. Diante desses fenômenos, parece importante que os órgãos de controle busquem o diálogo com os atores relevantes do setor onde atuam e, no espírito da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), sejam sensíveis às consequências de suas decisões e às dificuldades práticas enfrentadas por gestores públicos. ***O presente texto foi elaborado pelo Observatório do TCU da FGV Direito SP + SBDP com o apoio da World Wide Fund for Nature (WWF) do Brasil.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

WANG, Daniel Wei Liang. O que o TCU tem a ver com o meio ambiente?. *jota_import*, 30 mar. 2020. Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente>.

Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:

<https://juristube.com.br/colunistas/daniel-wei-liang-wang/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Wang, D. W. L. (2020, March 30). O que o TCU tem a ver com o meio ambiente?. **jota_import**.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

WANG, Daniel Wei Liang. 2020. "O que o TCU tem a ver com o meio ambiente?." **jota_import**, March 30.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente>

BibTeX

```
@article{daniel-wei-liang-wang-o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambient-2020,  
author = {Wang, Daniel Wei Liang},  
title = {O que o TCU tem a ver com o meio ambiente?},  
journal = {jota_import},  
year = {2020},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente},  
urldate = {2020-03-30}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/daniel-wei-liang-wang/o-que-o-tcu-tem-a-ver-com-o-meio-ambiente>

PDF gerado em 2026-08-26 22:21 UTC